

Aprova Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Contrato nº 49/2019/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - CRHi, como interveniente, objetivando a transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS;

- o Decreto nº 60.895, de 19 de novembro de 2014, que definiu a adesão ao PROGESTÃO do Estado de São Paulo, estabelecendo como entidade coordenadora do Programa no Estado a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SSRH na ocasião, atualmente, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA;

- que o PROCOMITÊS é um programa com princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com base em normativos legais;

- que a comunicação aparece como meta do componente III - Comunicação - Indicador III. 2 - Plano de Comunicação pelo PROCOMITÊS.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo - UGRHi 04, anexo a esta deliberação, que foi elaborado conforme orientações gerais fornecidas pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi, órgão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, e contou também com contribuição de membros deste colegiado.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2021.



Marcos Daniel Bonagamba
Presidente



Renato Crivellenti
Secretário Executivo



Marisa Heredia
Vice-Presidente



Otávio Okano
Coordenador de Câmaras Técnicas



José Carlos Momenti
Secretário Executivo Adjunto